



Número: **0818459-12.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **25/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GUILHERME JOSE TAVARES NETO (AUTOR)		GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11532 574	25/08/2020 20:52	Petição Inicial	Petição Inicial
11532 575	25/08/2020 20:52	Guilherme -Proc.Dpvat-C	Documentos
11532 576	25/08/2020 20:52	1 - CONVÊNIO TJPI & SEG LÍDER	Documentos
11532 578	25/08/2020 20:52	2 - ADITIVO_CONVENIO_TJPI_LIDER	Documentos

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA- PI.

Justiça Gratuita

GUILHERME JOSE TAVARES NETO, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF sob o nº 940.497.853-15, residente e domiciliado na Estrada do Tipiti, Vila Monte Verde, Bairro Santa Maria da Codipi, Teresina/PI, vem, perante Vossa Excelência, por seu procurador devidamente habilitado, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.248.608/0001-04, Código FIP: 03271, com endereço na Rua Assembleia, nº 100, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-904, pelas razões fáticas e jurídicas que passa a explanar:

DAS PRELIMINARES

Inicialmente, requer que Vossa Excelência conceda os benefícios do art. 5º LXXIV da Constituição Federal e artigos 98 e 99 do NCPC, por não possuir o requerente capacidade financeira para arcar com as custas judiciais sem comprometer o sustento próprio e de sua família.

DA SINOPSE FÁTICA

O requerente, no dia 28/10/2019, aproximadamente às 21:25h, sofreu grave acidente de trânsito do qual resultou sua invalidez permanente, fato este registrado junto à autoridade policial e laudos médicos, conforme documentação acostada à exordial.

Verifica-se que **o requerente encontra-se incapacitado para as ocupações habituais, não havendo nenhuma possibilidade de recuperação significativa ou de cura**, conforme os documentos encartados nesta inicial, os quais são suficientes para a comprovação dos danos sofridos pelo mesmo.

Os danos são inegáveis, o que poderá ser devidamente comprovado em audiência. O requerente, em virtude do aludido acidente, teve sérios danos causados à sua integridade física, dentre os quais **graves lesões no braço direito, RESULTANDO EM DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO**, tudo fartamente comprovado pelos laudos em anexo.

Como é notório, o Seguro Obrigatório tem por finalidade dar proteção financeira às vítimas de acidentes de trânsito, seja condutor, passageiro ou pedestre, compreendendo indenização por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DO CONVÊNIO Nº 69/2015 ENTRE O TJ-PI E A SEGURADORA LÍDER

A Seguradora Líder celebrou convênio nº 69/2015 com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no DJ de 11/02/2016 (em anexo), vigente por 24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, para realização de perícias médicas,



custeadas pela Seguradora no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, para constatação da Invalidez da vítima periciada.

Desta forma, requer seja nomeado médico local competente por este douto juízo para realização da perícia no autor (de preferência nas próprias dependências do Fórum), respondendo aos quesitos em anexo.

Em seguida, requer a intimação da ré para pagamento dos honorários periciais por depósito judicial e, após, intimação das partes acerca da data oportuna para realização do exame, essencial ao deslinde da causa.

DO INTERESSE DE AGIR

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, XXXV, que “A Lei não excluirá da apreciação do poder judiciário lesão ou ameaça a direito”. Desta forma, **o requerente não precisa se submeter às vaidades administrativas das seguradoras do Convênio DPVAT para ver atendido o seu direito legal.**

Pois, suscitar a falta de interesse de agir, caracteriza total desentendimento com a Constituição Federal. Vejamos a jurisprudência:

TJ-MG - Apelação Cível AC 10024120680145002 MG (TJ-MG)

Data de publicação: 19/03/2013

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. DPVAT . FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PEDIDO ADMINISTRATIVO. LAUDO DO IML. **Não há que se falar em falta de interesse de agir, pois a lei não exige que o beneficiário do seguro primeiramente recorra à via administrativa**, para só então pleitear junto ao Poder Judiciário o valor que entende devido. O laudo do IML não é documento indispensável à propositura da ação de cobrança de Seguro DPVAT , tão pouco para a averiguação da invalidez, sendo esta possível de ser realizada por outros meios de prova.

Importante salientar que as seguradoras conveniadas com o seguro DPVAT dificultam o pagamento por via administrativa solicitando vasta documentação e prorrogam ao máximo o valor da indenização devida, e quando pagam, **não cumprem a legislação vigente. Logo, não está obrigado o requerente a receber valor inferior ao legal, ficando assim explícito o INTERESSE DE AGIR.**

DO NEXO DE CAUSALIDADE

É incontestável a ocorrência de acidente de trânsito, uma vez que o autor carreou aos autos os documentos que o comprovam (boletim de ocorrência, prontuários e LAUDO MÉDICO), o que estabelece então o nexo etiológico.

No que concerne à invalidez permanente, restou devidamente comprovada pelo **LAUDO MÉDICO, no qual restaram atestados os danos sofridos pelo autor, entre eles graves lesões no braço direito.** Em virtude de tais lesões o autor não consegue mais realizar atividades cotidianas. Portanto, a conclusão médica foi pela existência de seqüela funcional definitiva.

Destarte, ainda, que estando demonstrada a debilidade permanente, impõe-se a procedência da ação. Ademais, **a Lei 6.194/74 não traz nenhuma ressalva para que a invalidez decorrente da debilidade seja, de forma necessária, para o trabalho.** Como no caso vertente, havendo a invalidez decorrente da debilidade permanente do membro, mesmo que seja para algumas ocupações habituais, já está configurado o requisito necessário para autorizar o pagamento da indenização. Neste



sentido, as ementas abaixo colecionadas:

TJ-MA - Apelação APL 0164942015 MA 0000122-32.2014.8.10.0078 (TJ-MA)
Data de publicação: 15/06/2015

Ementa: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. INVALIDEZ PERMANENTE CARACTERIZADA. VALOR DA INDENIZAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO ART. 3º, INCISO II E § 1º DA LEI DO DPVAT, E À TABELA ANEXA À MESMA LEI. SENTENÇA MANTIDA. I - O pagamento do seguro obrigatório relativo a acidente de veículo deve se feito dentro dos limites estabelecidos no art. 3º e na tabela anexa à Lei no 6.194/74, com a nova redação dada pela Lei no 11.482/2007. II - Nos casos de invalidez permanente, o valor da indenização há de ser proporcional à lesão sofrida pelo segurado, levando-se em consideração as circunstâncias do caso concreto e os parâmetros estipulados na Lei do DPVAT. III - Apelação desprovida. De acordo com o parecer Ministerial.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.443.568 - DF (2014/0063112-2)
"CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. GRAU DA INVALIDEZ. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE NA DATA DO SINISTRO. TEMPUS REGIT ACTUM. RECEBIMENTO INTEGRAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DO PAGAMENTO PARCIAL
(STJ - REsp: 1443568 DF 2014/0063112-2, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Publicação: DJ 05/05/2015)

Processo: AREsp 564937 MG 2014/0209717-7
Relator(a): Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Publicação: DJ 04/11/2014

DA PREVISÃO LEGAL

Sucede que, a invalidez permanente sofrida pelo requerente gerou para este o direito de receber o **SEGURO DPVAT**, na importância equivalente **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme plasmado na Lei nº 6.194/74 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 11.482/07:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:
a) (revogada);
b) (revogada);
c) (revogada);



I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.” (g.n)

No caso em tela, e conforme demonstrado, o Requerente vem por meio deste, requerer os valores devidos do Seguro DPVAT, a serem apurados após a realização de perícia médica.

Convém ressaltar que o Requerente faz jus ao presente seguro, considerando que se encontra permanentemente inválido para as ocupações habituais, uma vez que apresenta **DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO**, que se amolda perfeitamente aos termos da presente Lei.

Concluindo, para fazer jus a tal indenização, o Requerente vem ao final, apresentar os documentos exigidos no artigo 5º da Lei 6.194 de 19 de dezembro de 1974, donde será efetuado o **pagamento mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa.**

Conclui-se que o direito do Requerente é líquido e certo, sendo apenas matéria de direito, e fundamenta-se perfeitamente na legislação vigente, com o quantum indenizatório fixado por Lei sem poder sofrer influência de meras resoluções da FENASEG.

DOS PEDIDOS

“*Ex positis*”, REQUER:

- a) A **renúncia à autocomposição**, sendo dispensada a audiência de conciliação ou de mediação, **ante ao desinteresse da Seguradora ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão**, nos termos do art. 334, §5º do NCPC;
- b) A citação da requerida, no endereço constante na inicial, através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de ser-lhe decretada a revelia nos termos do art. 344 do NCPC;
- c) Seja determinada a *inversão do ônus da prova*, bem como a **exibição do processo administrativo** onde a parte autora requereu o pagamento da indenização securitária, sob pena de presumem-se verdadeiros os fatos que por meio dele se provariam, nos termos dos art. 373, §1º, e art. 396 do NCPC.
- d) **Seja nomeado médico local** competente por este douto juízo para realização da **perícia** no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, respondendo aos **quesitos em anexo**, na forma do **Convênio nº 69/2015, celebrado entre o TJ/PI e a Seguradora Lider (em anexo)**, nos termos dos art. 464 e seguintes do NCPC;
- e) A procedência da ação de cobrança em todos os seus termos, condenando-se a requerida a pagar a **importância devida por invalidez permanente, em valor a ser apurado após a realização da perícia judicial requerida anteriormente**, oriunda do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, acrescidos de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios e demais incidências.
- f) **sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita por ser o requerente pessoa pobre na acepção da Lei n.º 1.060/50.**



O advogado peticionante declara **autêntica e verdadeira** toda a documentação juntada à presente petição, atendendo ao disposto no o artigo 425,IV do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à presente causa o valor **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para efeitos fiscais.

Termos em que,
Pede deferimento.
Teresina/PI, em 25 de agosto de 2020

Gustavo Henrique Macedo de Sales
OAB/PI nº 6.919

QUESITOS:

- 1) Houve ofensa à integridade física ou à saúde do examinado? Quais lesões ele sofreu?
- 2) Qual o instrumento ou meio que produziu tal ofensa?
- 3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito?
- 4) Tais lesões resultaram na incapacidade do requerente para as ocupações habituais, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido, ou função?
- 5) Tais lesões resultaram em incapacidade permanente para o trabalho na função exercida pelo periciando?
- 6) Tais lesões resultaram em deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente?
- 7) Qual o percentual da debilidade permanente sofrida pelo periciando?

Teresina/PI, em 25 de agosto de 2020

Gustavo Henrique Macedo de Sales
OAB/PI nº 6.919



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: Guilherme José Tavares AETO
Nacionalidade BRASILEIRO Natural PIAUIENSE
Estado Civil CASADO RG n.º 216.3583-55 PM
Profissão ADVOCADOR CPF n.º 940.497.853-15
Endereço POVOADO SÃO VICENTE
Bairro 2. Rural CEP 64000-010
Município TERESINA

OUTORGADO: **GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PI sob o n.º 6919, Rua Acésio do Rêgo Monteiro N° 1799, Ininga, Teresina- Piauí.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, outorgo-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

TERESINA /PI, 08 de JUNHO de 2020.

Guilherme José Tavares Aeto

OUTORGANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1358259504

NOME
GUILHERME JOSE TAVARES NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
2163583 SSPPI PI

CPF
940.497.653-15

DATA NASCIMENTO
10/08/1991

FILIAÇÃO
BERNARDINO JOSE
TAVARES
MARIA FERREIRA DE SOUSA

PERMISSÃO
ACD
CALHNS
AD

Nº RECEBIZO
05693053292

VALIDADE
29/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/01/2013

OBSERVAÇÕES
HABILITADO P/ TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIRO
APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO

Gustavo Henrique Macedo de Sales
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSÃO
03/11/2016

Arão Martins do Rego Lobão
ASSINATURA DO EMISSOR

42633154614
PX316664730

DETRAN-PI (PIAUI)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1358259504



2188909-7

031156144

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

DEZEMBRO 2019

VENGIMEN 17-17-2019

CONSUMO (kW) 110

TOTAL A PAGAR (C3)
470.77

~~GUILHERME JOSE TAVARES NETO~~

ES DO TIPITI Ø B-RURAL

CPF: 00094049785315

CEP: 64.000-000 - TERESINA

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	12450	Atual:	10/12/2019
Anterior:	12332	Anterior:	08-11-2019
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	10-01-2020
Consumo Medido:	118	Emissão:	09-12-2019
Consumo Faturado:	118	Apresentação:	10-12-2019
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	
		Dias de Consumo:	32

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1894150		1.1.1.1	357

HISTÓRICO E.M.V.		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
NOV/19	113	CONSUMO	118 A R\$ 0,866893 = 102,29
OUT/19	142	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	9,18
SET/19	139	TOTAL ENCARGOS	465,71
AGO/19	450	TOTAL DEVOLUCAO	98,91-
JUL/19	479	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,48
JUN/19	550	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,38
MAI/19	438		
ABR/19	295		
MAR/19	383		
FEV/19	382		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 118 - 0,648168

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 09-12-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

Você pode optar pelas datas de vencimento da sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entra em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE 79,78% APT 8 - 5747,02 UNFPGS/RS - TRIBUTOS - RS			
Distribuição:		Base de Cálculo:	
Energia:	22,38	Alíquota ICMS:	102,29 79,78
Transmissão:	43,23	Valor do ICMS:	22,00%
Encargos:	7,31	Valor do PIS:	22,50
Tributos:	3,58	Valor do COFINS:	0,73% 0,58

25,79	INDICADORES DE CONTINUIDADE	3,40%	2,71
-------	-----------------------------	-------	------

	DIC			RIC			DMIC	DICRI
	Monthly	Trimestral	Annual	Monthly	Trimestral	Annual	Monthly	Monthly

Unidad							
Realizado	5,19	10,39	20,77	3,36	6,73	13,45	2,94
Cumulado	0,00		0,00		Período de	0,00	EURO

POLO

10/2019

50,28



SEU CÓDIGO

TOTAL A PAGAR – R\$

0788909-7

478,27

MÊS FATURADO

VENCIMENTO

12/2019

17-12-2019

Nº da Nota Fiscal: 031156144 FCAM

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

83610000004 8 78270017000 7 000000000788 0 90971219008 3



SEQ.: 00061 UC: 0783809-7 DT.LEIT.: 10/12/2019 T.ENTR.: 01
LEITURA: 12450 NORMAL TOTAL: 478,27 CARGA: A04
DT.VENC.: 17-12-2019 IRREG.: 000 COLETOR: 9061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - PI
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 013937944949

VIA 1 CDB RENAVAM 00783185200 R.N.T.R.C. 2019 EXERCÍCIO

NOME MARLENE PERREIRA DA SILVA

CPF / CNPJ 60082365300 PLACA LVT-0486

2604 9044 6336 5383 445 6646 9547 5182 7386 9806 8619

ESPECIE TIPO CAR/MOTOCICLETA/NINHO/PLACA ANT/UF 9C2JC30302R009158 CHASSI LVT-0486

COMBUSTIVEL GASOLINA

ANOS FAB 2002 ANO LIC 2002

CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE BRANCA

VENC/COPIAS 1º 1º SENTENÇA

2º 2ª FEIYA

3º 3ª

PREMIO TARIFARIO (R\$) 000,00

PREMIO TOTAL (R\$) 000,00

DATA DE PAGAMENTO 26/06/2019

LOCAL TERESINA

DATA 26/06/2019

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU ANO - SEGURO DPVAT

PI Nº 013937944949 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 RENAVAM 60082365300 CPF / CNPJ 60082365300 EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 26/06/2019

PLACA LVT-0486

ANOS FAB 2002 ANO LIC 2002

CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE BRANCA

VENC/COPIAS 1º 1º SENTENÇA

2º 2ª FEIYA

3º 3ª

PREMIO TARIFARIO 000,00 (R\$)

PREMIO TOTAL 000,00 (R\$)

DATA DE PAGAMENTO 17/06/2019

LOCAL TERESINA

DATA 17/06/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN 2018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 002940/2020-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 29/01/2020 12:14 Data/Hora Fim: 29/01/2020 12:16
Delegado de Polícia: Erika Mourao Melo de Aguiar

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Repressão Aos Crimes de Trânsito
Data/Hora do Fato: 28/10/2019 21:25

Local do Fato

Município: Teresina (PI)
Bairro: Santa Maria
Logradouro: AV. POTY VELHO

Tipo do Local: Via Pública

576868

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: GUILHERME JOSE TAVARES NETO (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 10/08/1981 Idade: 38 anos
Naturalidade: PI - Miguel Alves Profissão: Agricultor
Estado Civil: Casado(a)
Nome da Mãe: MARIA PEREIRA DE SOUSA Nome do Pai: BERNARDINO JOSE TAVARES

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 940.497.853-15
RG - Carteira de Identidade: 2163583

Endereço

Município: Teresina - PI
Logradouro: VILA MONTE VERDE
Complemento: ESTRADA DO TIPITI
Bairro: SANTA MARIA DA CODIPE CEP: 64.013-000

Nome Civil: MARLENE FERREIRA DA SILVA (COMUNICANTE)

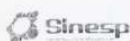
Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 03/03/1979 Idade: 40 anos
Naturalidade: PI - Teresina Profissão: Agricultor
Estado Civil: Casado(a)
Nome da Mãe: Maria Francisca Silva

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 600.823.653-00

Endereço

Município: Teresina - PI
Logradouro: POVOADO SÃO VICENTE
Bairro: SÃO VICENTE



Delegado de Polícia Civil: Erika Mourao Melo de Aguiar
Impresso por: Jose Nilton Nunes Filho
Data de Impressão: 29/01/2020 12:17
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 002940/2020-A01

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 600.823.653-00	Placa LVT0486
Renavam 00783185200	Número do Motor JC30E32009158
Número do Chassi 9C2JC30302R009158	Ano/Modelo Fabricação 2002/2002
Cor BRANCA	UF Veículo Piauí
Município Veículo Teresina	Marca/Modelo HONDA/CG 125 CARGO
Modelo HONDA/CG 125 CARGO	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido, Meio Empregado
Última Atualização Denatran 21/11/2017	Situação do Veículo NADA CONSTA
Nome Envolvido	Envolvimentos
GUILHERME JOSE TAVARES NETO	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

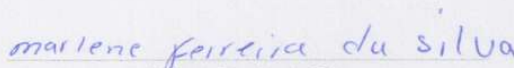
A COMUNICANTE DISSE QUE QUANDO SEU MARIDO TRAFEGAVA NA MOTOCICLETA ACIMA CITADA, A MESMA SE QUEBROU AO MEIO, E O CONDUTOR VEIO A CAIR, SOCORRIDO PARA A UNIDADE MISTA DE SAUDE MARIANO CASTELO BRANCO REGULAÇÃO N:98152, TRANSFERIDO PARA O HUT, PRONTUARIO N:461775, E EM SEQUIDA TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL DA POLICIA, PRONTUARIO N:276359119. ESTE SERVIRA PARA REQUISIÇÃO DO D.P.VAT. ERA O B.O.

ASSINATURAS



Jose Nilton Nunes Filho
agente de policia
Matricula 009070x

Responsável pelo Atendimento



Marlene Ferreira da Silva
(Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Erika Mourao Melo de Aguiar
Impresso por: Jose Nilton Nunes Filho
Data de Impressão: 29/01/2020 12:17
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





05.522.917/0039-42

HOSPITAL MARIANO G. CASTELO BRANCO
Alameda Francisco Nogueira, S/N
Santa Rosa - CEP: 64.012-000
Teresina-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO
ALAMEDA FRANCISCO NOGUEIRA S/N - SANTA ROSA - TERESINA - PI
CEP: 64012-000

DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins, que **Guilherme José Tavares Neto** deu entrada nesta unidade de saúde no dia 28/10/2019, paciente vítima de acidente motociclístico, apresentando fratura fechada de clavícula direita.

Teresina, 11 de novembro de 2019.

Aylana S. D. Melo
Diretora Clínica HMGB
CRM-PI 3351

Aylana S. D. Melo
DIREÇÃO



CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

COMPROVANTE DE REGULAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: 814761917	Nº REGULAÇÃO: 98152	TIPO: AVALIAÇÃO CLÍNICA EM HOSPITAL
ESTABELECIMENTO SOLICITANTE:	5973457 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO - (86) 3217-3267	
ESTABELECIMENTO REFERENCIADO:	5828856 - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	
LEITO:	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	
PACIENTE: GUILHERME JOSE TAVARES NETO	NASCIMENTO: 10/08/1981	

DADOS CLÍNICOS

HISTÓRIA CLÍNICA:

29/10/2019 06:28:46 PACIENTE VÍTIMA DE QUEDA DE MOTOCICLETA HÁ 40 MINUTOS, APRESENTANDO FRATURA FECHADA DE CLAVÍCULA DIREITA. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL. RELATA ANEMIA FALCIFORME E ESPLENECTOMIA PRÉVIA. NEGA ALERGIAS. ENCAMINHO PARA AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA NO HUT. 28/10/2019 21:25:28 PACIENTE VÍTIMA DE QUEDA DE MOTOCICLETA HÁ 40 MINUTOS, APRESENTANDO FRATURA FECHADA DE CLAVÍCULA DIREITA. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL. RELATA ANEMIA FALCIFORME E ESPLENECTOMIA PRÉVIA. NEGA ALERGIAS.

EXAMES SOLICITADOS:

EXAMES SOLICITADOS:

DIAGNÓSTICO(CID): FRATURA DA CLAVÍCULA

COMORBIDADE:

PRESSÃO ARTERIAL: 130x80(mmHg) **FREQ. CARDÍACA:** 79bpm **SATURAÇÃO:** 99% **FREQ. RESPIRATÓRIA:** 16rpm

GLICEMIA: **NÍVEL DE CONSCIÊNCIA:** 15 **USO DE O2:**

USO DROGAS VASOATIVAS:

USO ANTIBIÓTICOS:

USO DE OUTRAS MEDICAÇÕES:

DICLOFENACOTRAMAL

05.522.017/0039-42
HOSPITAL MARIANO G. CASTELO BRANCO
Alameda Francisco Nonuca, S/N
Santa Rosa - CEP: 64110-000
Teresina-PI

DATA: 29/10/2019 06:57:34

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO / CARIMBO

OBS: O paciente continua com vaga reservada no estabelecimento de origem até a data 29/10/2019 e horário 08:10h. Caso seja necessário internar o paciente no estabelecimento de destino, o mesmo deve contactar o estabelecimento de origem para registro da alta.





HOSPITAL
DE URGÊNCIA
DE TERESINA

NOME DO PACIENTE: Guilherme Jose Soares Neto

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 461775

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO".

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAME - HUT
Confere com Original





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 29/10/2019 09:22:47
(User: FERNANDO COUTO)
(Estação: GESS002)

BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

Nome: GUILHERME JOSE TAVARES NETO		Prontuário: 461775
Mãe: MARIA PEREIRA DE SOUSA	Pai: BERNARDINO JOSE TAVARES	
End.Resid.: POVOADO SAO VICENTE - ZONA RURAL - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento: 10/08/1981	Idade: 38a2m19d	Sexo: Masculino Fone: 86-98854-6624
Responsável: JOSE TAVARES NETO	CNS: 705206405201973	
Profissão: LAVRADOR	Documento: CPF: 940.497.853-15	
G. Instrução: Fundamental Incompleto	E.Civil: Casado(a)	

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 748987	Entrada: 29/10/2019 09:04:01	Convênio: S U S	Proced: 0301060061
Motivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)			
Condução: AMBULÂNCIA DO SAMU			

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação: PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	Classificação: Dor leve recente	Cor: Verde
Breve História Clas. Risco: PACIENTE COM RELATO DE TRAUMA ONTEM EM OMBRO DIREITO E MID EVOLUINDO COM DOR LOCAL. ENCAMINHADO DA HOSPITAL MARIANO CASTELO BRANCO PARA AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA. DESCONHECE ALERGIA MEDICAMENTOSA.		SABRINA LOBAO C. MAIA DE SOUSA COREN - 207590 Em: 29/10/2019 09:09:56

SSVV: (Hora: ____ : ____)

Peso: **0,00** Kg Altura: **0,00** M IMC: **0,00** Kg/m² Pulso: **bmp** Pressão: **mmHg**

Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta:

TRAUMA, DOR E LIMITAÇÃO EM OMBRO D HÁ 1 DIA

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matricula: 059234
SAME - HUT
Conferir com Original

Diagnóstico Inicial:

?

Exames Complementares:

(1347205) - OMBRO DIREITO

RAIO-X REALIZADO
DATA 29/10/19 HORA
TÉCNICO:

Prescrição Médica:

Motivo da Alta/Encerramento:

Observação (Adulto)

DATA: / /

HORA: :

Mailene Pereira da Silva
Assinatura Paciente ou Responsável

Fernando Couto de Oliveira
crm 3467 Em: 29/10/2019 09:22:46



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Nº LAUDO: 256599
	AIH: 2219102320215

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	CNES
UNIDADE MISTA DE SAUDE MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO	5973457
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	CNES
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE	NASCIMENTO	PRONTUÁRIO	SEXO
705206405201973	GUILHERME JOSE TAVARES NETO	10/08/1981	461775	M
DOCUMENTO RG	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL	
2163583	8632348372	MARIA PEREIRA DE SOUSA		
CEP	ENDEREÇO (LOGRADOURO)	O MESMO	NUMERO / LOTE	
64099899	POV SAO VICENTE ESTRADA DO TIPITI			
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	S/N	
ZONA RURAL		TERESINA		

PROCEDIMENTO PRINCIPAL

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	CÓD. PROCEDIMENTO PRINCIPAL
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZAÇÃO ESPECIFICADA NÃO ESPECIFICADA	0308010019

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR	CÓDIGO		
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	0408010150		
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA	CÓDIGO		
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZAÇÃO ESPECIFICADA NÃO ESPECIFICADA	0308010019		
DIAGNÓSTICO INICIAL	CID 10 PRINCIPAL	CID 10 SECUNDARIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
FERIMENTO DO MEMBRO SUPERIOR NIVEL NÃO ESPECIFICADO	T111		

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Paciente vítima de acidente de moto, apresentando trauma, dor, deformidade e impotência funcional em ombro direito.

PROFISSIONAL SOLICITANTE

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
MARCOS AURELIO PEREIRA DE ARAUJO VARANDA	
CNS SOLICITANTE	DATA SOLICITAÇÃO
201560410270004	29/10/2019

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)	
MARCONDES MARTINS SANTOS MOURA		
CNS AUTORIZADOR	ORGÃO EMISSOR	DATA AUTORIZAÇÃO
170263951200001		21/11/2019 15:59:40

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAME/HUT
Confere com Original

about:blank





No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

01081111

256599

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
2-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	25057

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: GUILHERME JOSE TAVARES NETO	6 - Prontuário: 461775		
7-CNS: 705206405201973	8-Nascimento: 10/08/1981	9-Sexo: Masculino	CPF: 940.497.853-15
1-Mãe: MARIA PEREIRA DE SOUSA	12-Fone: 86-98854-6624		
1-Resp: JOSE TAVARES NETO	14-Cor: Parda		
15-End: POVOADO SAO VICENTE - ZONA RURAL - CEP: 64000-010	17-Cod.IBGE: 221100	18-UF: PI	19-CEP: 64000-010
16-Munic: TERESINA			

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos: TRAUMA, DOR, DEFORMIDADE E IMPOTENCIA FUNCIONAL EM OMBRO D	<i>Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes</i> Matrícula: 059234 SAME - HUT Conferir com Original
21 - Condições que justificam a internação: TTO CIRÚRGICO	
22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados): RX	

23-Diagnóstico Inicial: Fratura da clavícula	24-CID Prin: S420	25-CID Sec.: 	26-CID C.Ass.:
--	--------------------------	----------------------	------------------------

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: 0408010150	27-Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	Tempo SUS: 2	
29-Clinica:	30-Caráter: Ident.: 02	31-Docum.: 01	32-Doc. Méd. Solic.: CPF 217.817.218-07
33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA	34-Data Solicitação: 29/10/2019	<i>Dr. Fernando C. de Oliveira</i> Ortopedia e Traumatologia CRM-PI 3467 - TE0741913 CRM-3-Ass.Carimbo Med.Sol.(CRM)	

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36- () Acidente de Trânsito	39-CNPJ Seguradora:	40-No.Bilhete:	41-Série:
37- () Acidente Trabalho Típico	42-CNPJ Empresa:	43-CNAE Empresa:	44-CBOR:
38- () Acidente Trabalho Trajeto			
45 - Vínculo com a Previdência: () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado			

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização:	
48-Documento: () CNS () CPF	49-Num. Documento:	50-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)
Assinatura Paciente ou Responsável: Martene Ferreira da Silva		Usuário: (FERNANDO COUTO) Consulta Local: 748987 Consulta SUS: Impressão: 29/10/2019 09:45:48



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR		Nº LAUDO: 256599
FORMA DE ENTRADA: MUNICIPAL		AIH: 2219102320215

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
ESTABELECIMENTO SOLICITANTE UNIDADE MISTA DE SAUDE MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO	CNES 5973457
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
CARTÃO SUS 705206405201973	NOME DO PACIENTE GUILHERME JOSE TAVARES NETO
DOCUMENTO CPF 2163583	TELEFONE 8632348372
CEP 64099899	NOME DA MÃE MARIA PEREIRA DE SOUSA
BAIRRO ZONA RURAL	ENDEREÇO - LOGRADOURO POV SAO VICENTE ESTRADA DO TIPITI
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO TERESINA
RESPONSÁVEL O MESMO	NASCIMENTO SEXO PRONTUÁRIO 10/08/1981 M 461775
NUMERO / LOTE S/N	UF PI

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO
PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLINICOS TRAUMA, DOR, DEFORMIDADE E IMPOTENCIA FUNCIONAL EM OMBRO D

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO TTO CIRURGICO

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNOSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS) RX
--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Terceira Raquel Pereira de Sousa Lopes Matrícula: 059234 SAME - HUT Confirmação Original
CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL S420 - FRATURA DA CLAVICULA
CID 10 SECUNDARIO
CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMENTO SOLICITADO	
COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 0408010150 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	
LEITO/CLÍNICA ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA CPF: 21781721807
CARÁTER URGÊNCIA	DATA SOLICITAÇÃO 29/10/2019
DATA ADMISSÃO 29/10/2019 09:04	DATA ALTA 30/10/2019 13:57
MOTIVO ALTA TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO	

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)							
TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO	
JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO	
PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) LUIZ EDSON DOS SANTOS COSTA CPF: 06570216368	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA CPF: CRM: DATA ANALISE:

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **GUILHERME JOSE TAVARES NETO (Prontuário: 461775)**
Endereço: POVOADO SAO VICENTE - ZONA RURAL - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 10/08/1981 Idade: 38a2m30d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 748987
Admissão: 1018074 Solicitação: 29/10/2019 Solicitante: FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA
Controle: 1347205 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040035

Data Exame: 29/10/2019

OMBRO DIREITO

O estudo radiológico do ombro direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura no 1/3 médio da clavícula.
- Partes moles sem particularidades.

BRANDI SILVA)

TERESINA - PI 09/11/2019

GERSON LUIS MEDINA PRADO

CPF: 395.685.043-20 CRM-PI 2687

Profissional Responsável

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAME - HUT
Confere com Original





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
SETOR DE ARQUIVO TÉCNICO



Conferir com o(a) original que
foi apresentado(a) e dou fé.

Em, 15/01/2020

Setor do Arquivo Técnico do HPMPI
Cleomar Rodrigues da Silva - Ten PM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

NOME DO PACIENTE: GUILHERME JOSÉ TAVARES NETO

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 276359/13

Obs: Não fornecemos 2ª via.

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - HPMPI
Av. Higino Cunha, Nº 1642 - Bairro Ilhotas - Teresina-PI
CEP 64.014-220
Fones: (86) 3216-1520/3216 1528

Saúde
Secretaria de Estado



comprovante da alta

<https://fmsteresina.gestorsolucao.net>

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
COMPROVANTE

Número do Laudo: **257020**

M221100001

Orgão Emissor:

Paciente: GUILHERME JOSE TAVARES NETO

Nascimento: 10/08/1981

Procedimento:

0408010150 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA

CID:

S420 - FRATURA DA CLAVICULA

Data da Solicitação: 30/10/2019

Autorização: 31/10/2019 09:26:24

Data da

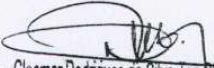
AIH.: 2219102337804

Estabelecimento Executante: HOSPITAL DA POLICIA MILITAR
DIRCEU ARCOVERDE - HPM

Autorizador

Operador:

Atendimento (Data, Hora): 06/11/2019 14:10:46


Claomar Rodrigues da Silva - em RM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM



**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE
INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR**

Nº LAUDO: 257020

AIH: 2219102337804

FORMA DE ENTRADA: MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT

CNES
5828856

ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPM

CNES
2323451

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS

NOME DO PACIENTE

GUILHERME JOSE TAVARES NETO

NASCIMENTO 10/08/1981 SEXO M PRONTUÁRIO 276359

DOCUMENTO CPE

TELEFONE

8632348372

NOME DA MÃE

MARIA PEREIRA DE SOUSA

CEP

64090000

ENDEREÇO - LOGRADOURO

POV. S. DO VICENTE ESTRADA DO HIPITI

RESPONSÁVEL

GUILHERME JOSE TAVARES NETO

BAIRRO

MINARI RA

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

TERESINA

NUMERO/LOTE

55

UF

PI

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

30.10.2019 11:24:53 ACIDENTE DE MOTO COM TRAUMA EM OMBRO (D). DOR E LIMITAÇÃO FUNCIONAL DE MSD. RX DE OMBRO (D) COM FRATURA EM CLAVÍCULA COM DESVIO. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL. RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE SEM APOIO DE O2. PACIENTE PRECISA DE VAGA PARA O HPM (H) TAGUARDADA PARA ORTOPEDIA).

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

TRANSFERRÊNCIA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

RX DE OMBRO (D) - FRATURA EM CLAVÍCULA COM DESVIO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL

S80.01.10 - FRATURA DE CLAVÍCULA

CID SECUNDÁRIO

CID DE CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMENTO SOLICITADO

COD. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

S80.01.10 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA

LEITO/CLÍNICA

06/09/2019 - MAT. 107029 (MANUELINO)

PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(N) DO CONSELHO)

CHARACTER

URGÊNCIA

DATA SOLICITAÇÃO

30.10.2019

LEANDRO PINHEIRO

CPE 1677869841

CRM

DATA ADMISSÃO

01.11.2019 06:04

DATA ALTA

06.11.2019 13:12

MOTIVO ALTA

ALTA MELHORADO

CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

TIPO ACIDENTE CNPJ SEGURADORA Nº DO BILHETE SÉRIE CNPJ DA EMPRESA CNAE EMPRESA CBOR NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "VAG" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(N) DO CONSELHO)

NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVULSO

JOSE DE ROYAGAR SANTOS FILHO

CPE 1222045860

CRM

DATA ANÁLISE 31.10.2019 09:26:24

CPE

CRM

DATA ANÁLISE

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

[Assinatura]
Clemir Rodrigues da Silva - 18/11/2019
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

05.11.2019 13:30





AUTORIZAÇÃO DA INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIP)

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/
AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	2. CNES 2323451
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	4. CNES 2323451

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME DO PACIENTE GUILHERME JOSE TAVARES NETO					
Nº PRONTUÁRIO 1059	7. CARTÃO NACIONAL SUS 7105201064052019173	8. DATA NASC. 10-08-1981	9. SEXO: M / F 1	DOCUMENTOS: RG 24163583 CPF 111	
10.1 NOME DA MÃE MADEIRA PEREIRA DE SOUSA			10.2 NOME DO RESPONSÁVEL		
12.1 ENDEREÇO Rua São Vicente		12.2 BAIRRO Zona Rural	12.3 COMPLEMENTO		
12.1 ENDEREÇO LOCAL		BAIRRO LOCAL	COMPLEMENTO LOCAL		
TELEFONE DE CONTATO 2514	13. MUNICÍPIO TERESINA	14. IBGE	15. UF	16. CEP	

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

17. PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS Phonema no ombro (D) do e potencial funcional e deformidade

18. CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO Acumulação
--

19. PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS) EF + T2
--

20. DIAGNÓSTICO INICIAL Clavícula D	21. CID. 10 PRINCIPAL S42.0	22. CID 10 SECUNDÁRIO	23. CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
---	---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

24. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO Totipotulose				25. COD. DO PROCEDIMENTO 0408010150	
26. LEITO/CLINICA	27. CARÁTER DA INTERNAÇÃO	28. NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE DR. ANDRÉ PONCE LEAL	30. CNS/CPF 167786998-4		
29. DT./SOLICITAÇÃO / /			31. ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG DO CONSELHO)		

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXISTENTES (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

32. () ACIDENTE DE TRÂNSITO	33. CNPJ DA SEGURADORA	34. Nº DO BILHETE	35. SÉRIE
36. () ACID TRABALHO TÍPICO	38. CNPJ EMPRESA	39. CNAE EMPRESA	40. CBOR
37. () ACID TRABALHO TRAJETO			
41. CID 10 PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA LESÃO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO MÉDICA LEGAL		
42. CID 10 SECUNDÁRIO	43. () LEVE 44. () GRAVE 45. () GRAVÍSSIMA		

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR Dra. Mariana do Silva Leal		JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO	
47. DT. AUT. 03/12/19	50. NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE DE AVALIAÇÃO / ADITÓRIA Cleomar Rodrigues da Silva Ten PM RR		
48. CNS/CPF 93011581/30417	51. DT. AUT. / /		
52. CNS/CPF		53. ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG DO CONSELHO)	
ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG DO CONSELHO)		53. ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG DO CONSELHO)	
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:			





Nº, da Autorização de Internação Hospitalar (Anexo)

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Estabelecimento de Saúde

Estabelecimento solicitante:

HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE

Estabelecimento executante:

HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE

2 - CNES

2323451

Atendimento

4 - CNES

2323451

1118411

Identificação do Paciente

GUILHERME JOSE TAVARES NETO

6 - Prontuário: 276359

705206405201973

8 - Nascimento: 10/08/1981

9 - Sexo: M

CPF: 940.497.853-15

MARIA PEREIRA DE SOUSA

12 - Fone: 86-9.88526104 / 994475951

GUILHERME JOSE TAVARES NETO

14 - Cor: PARDA

POVOADO SAO VICENTE

0

ZONA RURAL 19 - CEP: 64063-200

TERESINA

17 - Cod. IBGE: 221100

18 - UF: PI

RG: 21635-83

Justificativa da Internação

Sinais e Sintomas Clínicos:

Lesão no ombro. (D) de dor e
instabilidade funcional

CID: S42.0
0408010150

Condições que justificam a Internação:

An. cirúrgico

Principais Resultados de Provas Diagnósticas (Resultado de Exames Realizados)

Diagnóstico Inicial:

24 - Cid Princ.: S420

25 - Cid Sec.: _____

26 - Cid C.Ass.: _____

FRATURA DA CLAVICULA

Procedimento Solicitado

Cod. Proced. 27 - Procedimento Solicitado:

2008010185 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR

Clínica:

30 - Carater.: 02

Ident.: 1

31 - Documento: 32 Doc. Med. Solic.

CPF: 16778699841

Nome Profissional / Assistente

LEANDRO PONCE LEAL

34 - Data de Solicitação:
30/10/2019

Tempo SUS

2

Dr. LEANDRO PONCE LEAL
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia de Ombro e Cotovelo
CRM-PI 2608

35 - Ass. Carimb. Med. Solicitante

Preencher em caso de Causas Externas (Acidentes ou Violências)

Acidente de Trânsito.

39 - CNPJ Seguradora:

42 - Nº. Bilhete.

41 - Série

Acidente de Trabalho Típico.

42 - CNPJ Empresa:

43 - CNAE. Empresa

44 - CBOR.

Acidente de Trabalho Trajetado.

Vinculo com a Previdência. () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado.

Autorização

Nome do Profissional Autorizador

47 - Data Autorização.

Documento

49 - Num. Documento

50 - Ass. Carimbo (RG Conselho)

Assinatura Paciente ou Responsável:

Cleomar Rodrigues da Silva - Ten PM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

Usuário: OSCARINA

Consulta Local:

Consulta SUS:

Impressão 19:55:27





Polícia Militar do Piauí
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



FOLHA DE INTERNAÇÃO

ERNOU-SE NO HOSPITAL	FICHA DE PRONTUÁRIO		30/10/2019
☐ SIM ☐ NÃO	Nome: GUILHERME JOSE TAVARES NETO		Pront.: 276359
DEM OUTROS HOSPITAIS	Nasc.: 10/08/1981 Sexo: M	Convênio: SUS - INTERNACAO	
☐ SIM ☐ NÃO	Atendimento: 1118411	Enfermaria: POSTO II	ENF 212 LEITO Leito: 212
CLÍNICA	Pai: BERNARDINO JOSE TAVARES		
Médico Assistente	Mãe: MARIA PEREIRA DE SOUSA		
Permanência	RG: 2163583		
CLÍNICA	Residência:		
	POVOADO SAO VICENTE Nr.: 0 Cep: 64063200	Bairro: ZONA RURAL Cidade: TERESINA Telefone: 86 - 988526104	

Histórico Clínico, Registro das Palavras do Doente e Todos os Achados de Exames a Que Foi Submetido.

Lesão no ombro (D) do ant. e
apresenta fratura

DIAGNÓSTICO		
Provisório:	fratura do ombro (D)	CID S420
Principal:		CID
Procedimento:		
Sintomas e Sinais Principais	Causa Médica	Histo - Patológico:
do e edema	Dr. LEANDRO PONCE LEAL Ortopedia e Traumatologia Cirurgia do Ombro e Cotovelo CRM-P1 2608	

TRATAMENTO			
Tipo:	Terapêutica Médica	Operação	Eficácia
☐ Nenhuma ☐ Médico ☐ Cirurgia ☒ Médico Cirúrgico	Rx e fono	Cleomar Rodrigues da Silva - PM RR RGPM 107029-84/MAT. 012825-2 Chefe do Setor de Análise Técnica/HPM	☐ Nenhuma ☐ Médico ☐ Cirurgia ☐ Médico Cirúrgico

Data/Hora de Internação	DURAÇÃO	Data da Hospitalização
30/10/2019 19:55:37	Data da Alta: 06/11/19	30/10/19
ALTA		

Saída	Transferência	Óbito
☐ Curado ☐ Melhorado ☐ Inalterado ☐ A Pedido ☐ Internação p/ Diagnóstico	☐ Divisão Médica ☐ Por Indisciplina ☐ Evasão ☐ P. Ambulatório	☐ Fisiologia ☐ Psiquiatria ☐ Outros
		☐ Ocorrido nas primeiras 48 horas em estado agônico ou pré-agônico ☐ Ocorrido nas primeiras 48 horas sem apresentar estado agônico ou pré-agônico ☐ Ocorrido nas primeiras 48 horas de internação

THE ___/___/___

Assinatura: _____

"Humanizando e Cuidando Bem da Sua Saúde"

Av. Higinio Cunha, 1642 - Fone: (86) 3216-1256 - Fax: (86) 3216-1520
CEP: 64014-090 - Teresina - PI CNPJ: 07.444.159/0002-25 - CMC: 035.372-8

Dr. LEANDRO PONCE LEAL
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Ombro e Cotovelo
CRM-P1 2608





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



BOLETIM DE CIRURGIA

DATA: 05 / 11 / 19
Nº DO PRONTUÁRIO 276359 SALA 08
CÓD DA CIRURGIA: 0408010LSD

Descrição da Cirurgia:

Ponte em bolim cu. prop
húmeda e cut. seque; comp. est
Lum. interna; di. sruco por plan
fuga e redução de feto
húmedo cl. plexo e pouso
Sutura por plan
Cicatrizes

Dr. LEANDRO PONCE LEAL
Ortopedista e Traumatologista
Cirurgião de Mão e Coluna
CRM-PI 1998

Cirurgia: fratura aberta (A)

Cirurgião: FPMUO

1º Auxiliar:

2º Auxiliar:

3º Auxiliar:

Instrumentador:

Circulante:

Francisco de Assis A. Carvalho
Auxiliar de Enfermagem

COREN-PI 37000

Antônia Erlene Dias
Técnico em Enfermagem
COREN-PI 922.628

Cleomar Rodrigues Silva PM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

Nº ORDEM.....: 174330
NOME.....: GUILHERME JOSE TAVARES NETO
MÉDICO SOLIC: LEANDRO PONCE LEAL
DATA LAUDO....: 10/11/2019
CONVÊNIO: INTERNO

DATA REALIZ: 06/11/2019
IDADE: 38 anos
CRM: 2608-PI
CÓDIGO: 51130

RX OMBRO DIREITO

O estudo radiológico do ombro direito realizado nas incidências em rotação interna e rotação externa demonstra:

- Presença de fratura cominutiva no terço médio da clavícula direita fixada com placa e parafusos metálicos.
- Articulações acrômio-clavicular e gleno-umeral preservadas.
- Espaço subacromial conservado.
- Aumento de partes moles.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA

Controle ortopédico.

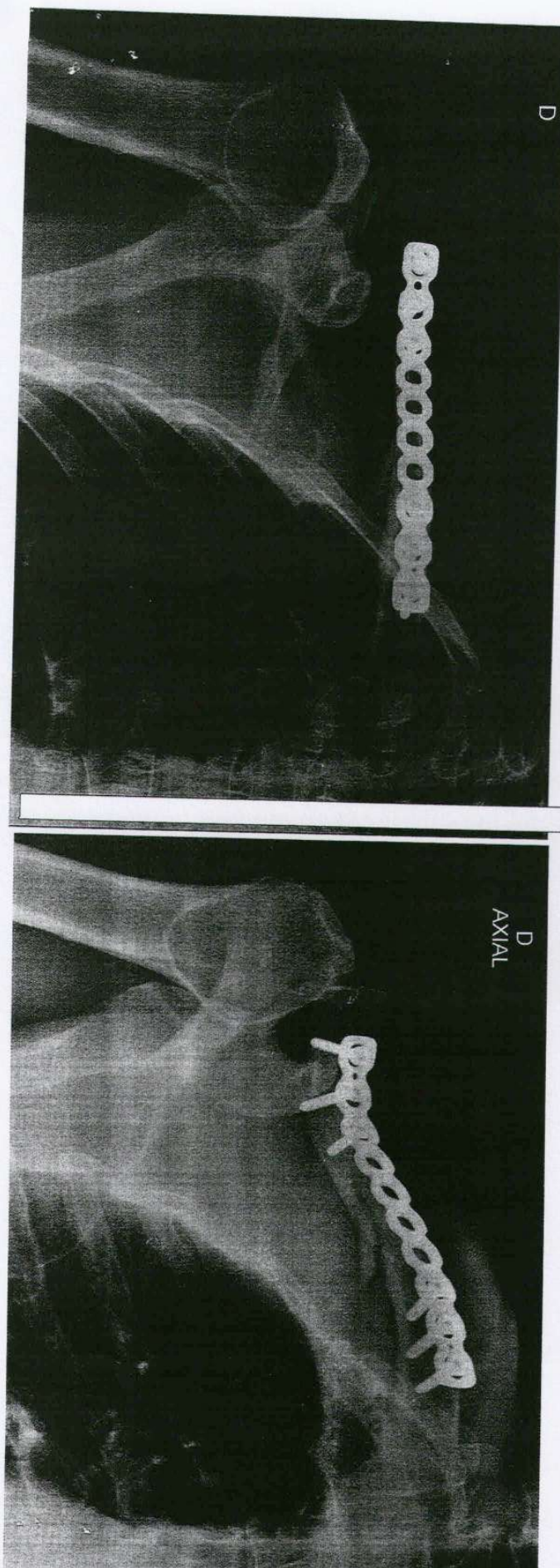
Ivan Fontenele Gomes
IVAN FONTENELE GOMES
CRM 2628-PI
RMO

Cleomir Rodrigues da Silva
Cleomir Rodrigues da Silva - PM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM



ID: 174830
Paciente: GUILHERME JOSE TAVARES NETO
Idade: 0387
Sexo: M

HPM




Cleumar Rodrigues da Silva - Tcn PM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

Hora: 08:05
Exame: 06/11/2019





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 173409
PACIENTE: GUILHERME JOSE TAVARES NETO
NOME DA MÃE: MARIA PEREIRA DE SOUSA
DATA DO NASCIMENTO: 10/08/1981
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2019
DATA DO LAUDO: 07/11/2019
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DA CLAVÍCULA DIREITA EM DUAS INCIDÊNCIAS

Achados:

Fratura cominutiva, oblíqua, desalinhada, localizada na diáfise média da clavícula direita, associada a aumento do volume e da densidade das partes moles adjacentes.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Fratura cominutiva, oblíqua, desalinhada, localizada na diáfise média da clavícula direita, associada a aumento do volume e da densidade das partes moles adjacentes.

[Assinatura]
Dra. Liège de Sampaio
Médica
CRM-PI: 4173

Dr.(a) LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO
CRM: 4173

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas - Teresina-PI
CEP: 64.014-220 - CNPJ: 07.444.159/0002-25

Telefone: 3216-1528 / 3216-1529
Whatsapp: 9.9443-8119

[Assinatura]
Cleomar Rodrigues da Silva-Ten PM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM



ID: 173409
Paciente: GUILHERME JOSE TAVARES NETO
Idade: 038Y
Sexo: M

Hora: 07:53
Exame: 31/10/2019




Cleomir Rodrigues da Silva - TCM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

HPM





Estado do Piauí:
Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Saúde - FMS

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Solicitação de Transferência

Ficha para Solicitação de Regulação/Transferência

Especialidade Requerida: ORTOPEDISTA		Nº Cartão SUS: 705206405201973	
Nome do paciente GUILHERME JOSE TAVARES NETO (Prontuário: 461775)			
Raca/Cor:			
Nascimento: 10/08/1981	Idade: 38a2m20d	Sexo: Masculino	RG/CPF: CPF: 940.497.853-15
Nome da Mãe: MARIA PEREIRA DE SOUSA			
Endereço: POVOADO SAO VICENTE			
Bairro: ZONA RURAL			
Complemento:	CEP: 64000-010	Município: TERESINA	UF: PI
Fones: 86-98854-6624			

Sinais Vitais:	PA:	Saturação:	Glicemia:	Temper.:	FC:	FR:	Uso O2	Niv. Consc.	Clas. Risco:
CID: s420	130x70	100	77	36.8	70	18	Não	15	Urgente

Quadro Clínico:

Acidente de moto com trauma em ombro D. Dor e limitação funcional de MSD.

Exames/Resultados:

RX de ombro D com fratura em clavícula com desvio.

Diagnóstico Complementar:

Fratura de Clavícula

Tratamento Realizado:

Imobilização

Motivo Transferência:

HUT superlotação

CAID. 30/10/19

ID. 98352

Data Sol.: 30/10/2019 09:08:04

Jose Ferreira Neto
Gerente Médico do Pronto Atendimento
CRM 15581
CPF 096.897.373-00

Carimbo/Ass. Prof. Saúde.

HPM

Cleomar Rodrigues da Silva - TEP PM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

Atendimento: 250675 Origem: Internação - Estação: POST00201



CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR COMPROVANTE DE REGULAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: 816381917

Nº REGULAÇÃO: 98352

TIPO: TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE:

5828856 - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT - (86)
3229-4321

ESTABELECIMENTO REFERENCIADO: 2323451 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPM

LEITO: ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA (MASCULINO)

PACIENTE: GUILHERME JOSE TAVARES NETO

NASCIMENTO: 10/08/1981

DADOS CLÍNICOS

HISTÓRIA CLÍNICA:

30/10/2019 11:24:53 ACIDENTE DE MOTO COM TRAUMA EM OMBRO (D). DOR E LIMITAÇÃO FUNCIONAL DE MSD. RX DE OMBRO (D) COM FRATURA EM CLAVÍCULA COM DESVIO. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL, RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE SEM APOORTE DE O₂. PACIENTE PRECISA DE VAGA PARA O HPM (RETAGUARDA PARA ORTOPEDIA).

PROVAS DIAGNÓSTICAS:

RX DE OMBRO (D): FRATURA EM CLAVÍCULA COM DESVIO.

EXAMES SOLICITADOS:

DIAGNÓSTICO(CID): FRATURA DA CLAVÍCULA

COMORBIDADE:

PRESSÃO ARTERIAL: 130x70(mmHg)

FREQ. CARDÍACA: 70bpm

SATURAÇÃO: 100%

FREQ. RESPIRATÓRIA: 18rpm

GLICEMIA: 77mg/dL

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA: 15

USO DE O₂:

USO DROGAS VASOATIVAS:

USO ANTIBIÓTICOS:

USO DE OUTRAS MEDICAÇÕES:

IMOBILIZAÇÃO.

DATA: 30/10/2019 13:12:39

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO / CARIMBO

Cleomir Rodrigues da Silva - TCM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7913 Disponibilização: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016 Publicação: Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2016

LUIS OTAVIO ALVES FREITAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
AMANCIO MACHADO JUNIOR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
RUTE EMANUELLE GOMES DE SOUSA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
TARCILA ARAGÃO CORREIA LIMA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
GARDENIA AGUIAR MOTA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI

ANEXO II:

SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI:

NOME DOS SERVIDORES	ORGAO REQUISITANTE
ADRIANA CASTELO BRANCO LAGES REBELLO E CASTRO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALBERONE ALMEIDA BORGES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALINE CRONENBERGER COSTA PIMENTEL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ANA LEONOR DA ROCHA MOTA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
CLAUDIA MARIA BEZERRA GOMES NEIVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ERNANI PIRES DE CARVALHO FILHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
EVELINE MORAES DA FONSECA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ILANA PEREIRA MELO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
JOSE CARLOS DE MOURA PADUA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
KALINA RAQUEL MARQUES RAMEIRO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARA PAULENE DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARCOS ANTONIO R. DE S. ALMEIDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARIA ZILDA FERREIRA BRANDÃO DE CARVALHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SANDOVAL MARTINS DO LAGO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SUZANE SANTOS PERES PARENTE DA SILVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
THIAGO BORGES LEAL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI

6.2. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015, CELEBRADO ENTRE O TJ/PI E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 158944/2015.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 04/2015 ? CLC/TJ/PI.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI.

VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: Valor anual estimado de R\$ 22.234,96 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 2.021,36 (dois mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos).

VALOR DO ADITIVO: Valor anual estimado de R\$ 26.037,72 (vinte e seis mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.169,81 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de Apoio Administrativo Área de Messageiria, nas dependências das Unidades Administrativas que compõem o Poder Judiciário piauiense.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por fim repactuar o valor originalmente estabelecido em contrato, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2015.

FONTE DE RECURSOS: Despesas para o 2º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de mão de obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2164; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812164.

NOTA DE EMPENHO: 2º Grau: 2016NE00097 DATA: 11/01/2016.

DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 03/02/2015/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ-PI, iniciando em 09/02/2015.

DATA ASSINATURA/ADITAMENTO: 15/01/2016.

6.3. CONVÊNIO Nº 69/2015 CELEBRADO ENTRE O TJ/PI E A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº 69/2015.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 160157/2015.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONVENIADO: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A.

CNPJ nº: 09.248.608/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento das bases de cooperação entre as partes, no âmbito das suas respectivas áreas de sua atuação, com vistas à realização de perícias médicas em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre ? DPVAT.

RECURSOS FINANCEIROS (PAGAMENTO): As perícias realizadas serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), independente de seu resultado (constatação, ou não, da invalidez permanente da vítima periciada, com decisão de procedência, ou improcedência, da demanda).

VIGÊNCIA: O Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário da Justiça Eletrônico e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURA: 30/11/2015.

6.4. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014, CELEBRADO ENTRE TJ/PI E L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 149354/2014. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CONTRATADA: Empresa L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº: 10.306.331/0001-08.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 15/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo um valor anual estimado





Termo Aditivo Nº 20/2018 - PJPI/TJPI/SGC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** e a **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20031-205, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES** e Diretor Jurídico **HÉLIO BITTON RODRIGUES**.

Considerando a necessidade de manutenção da cooperação técnica entre os partícipes, objetivando o estabelecimento das bases de cooperação com vistas a realização de perícias médicas em ações envolvendo Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT;

Considerando outrossim, as deliberações emanadas nos autos do Processo SEI nº 17.0.000028364-9, objetivando a renovação do convênio;

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cáusula Quarta do Convênio nº 69/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO – A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 11 de fevereiro de 2018

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
Diretor Presidente da Seguradora Lider

HÉLIO BITTON RODRIGUES
Diretor Jurídico da Seguradora Lider



17.0.000028364-9

0390693v16





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8426 Disponibilização: Quinta-feira, 3 de Maio de 2018 Publicação: Sexta-feira, 4 de Maio de 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2016 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000017135-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ Nº:** 05.818.935/0001-01 **OBJETO:** a prorrogação do período de vigência do Convênio 25/2016, nos termos autorizados pelo art. 116, c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 **VIGÊNCIA:** 01/06/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO **CONVENIADO:** Olavo Rebelo de Carvalho Filho - Presidente do TCE-PI.

5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000012657-4 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues **CPF Nº:** 090.748.008-07 **OBJETO:** prorrogar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento provisório do JECC de Pedro II, situado na Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, térreo, Centro de Pedro II - PI, registrado sob Nº 2.136, fls. 31, do Livro de Registro Geral - 2-J, na Comarca de Pedro II-PI. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2018 **VALOR:** R\$ 2.878,82 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao reajuste de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro por cento) do IGP-M do mês de março de 2018, sobre o valor original contratado. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos dos Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2083; Natureza da Despesa: 339036 - Serviços de Terceiros PFD **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues - Proprietária do imóvel.

5.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 69/2015-TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000028364-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT **CNPJ Nº:** 09.248.608/0001-04 **OBJETO:** prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cáusula Quarta do Convênio nº 69/2015 **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO **CONVENIADO:** José Ismar Alves Tórres - Diretor Presidente da Empresa e Hélio Bitton Rodrigues - Diretor Jurídico da Empresa.

5.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015- TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000014277-8 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA **CNPJ Nº:** 10.013.974/0001-63 **OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 038/2015, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 038/2015. O presente aditivo tem, ainda, por objeto, a modificação do item 9.5 da Cláusula Nona do Contrato nº 038/2015, que versa sobre as regras de pagamento, a fim de adequá-la à nova IN TCE/PI nº 02/2017. Tem, por fim, RESSALVAR O DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 038/2015, nos termos do inciso III, do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n. 038/2015. **VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019 **VALOR:** R\$ 51.876,24 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100812083; Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da Empresa.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 09/05/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia **09 de maio de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2017.0001.009576-0 - Apelação Criminal Publicado em 23-03-2018

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal **ADIADO**

1º Apelante: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA e outro **Publicado em 06-04-2018**

Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas **ADIADO**

2º Apelante: ADRIANO LOPES MONTEIRO

Defensor Público: José Welington de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 2016.0001.006076-4 - Apelação Criminal Publicado em 06-04-2018

Origem: Floriano / 1ª Vara **ADIADO**

Apelante: GENIVAL JOAQUIM DE MOURA

Advogado: João Gonçalves Alexandrino Neto (OAB/PI nº 1.784)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

03. 2015.0001.007579-9 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Inhumas / Vara Única **ADIADO**

Apelante: RAFAEL LEAL SANTOS

Advogado: Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI nº 9.228)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 2015.0001.002531-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **ADIADO**

Apelantes: FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE DEUS, VAGNER CASTRO E JOCIEL LIMA DA SILVA

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 2015.0001.007731-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018



